



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

OFÍCIO-CIRCULAR N. 37/DMF

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Manaus – AM

Assunto: Mutirões Processuais Penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais a serem realizados no mês de novembro de 2024.

Prezada Presidente,

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) organiza os mutirões processuais penais como estratégia para garantir direitos fundamentais no sistema prisional, objetivando a revisão de processos a partir de teses predefinidas.

A Portaria Presidência CNJ nº 278/2024 (1955696) estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos tribunais de justiça e tribunais regionais federais do país entre os dias **01 e 30 de novembro de 2024**.

A fim de subsidiar a realização dos mutirões, serão compilados dados fornecidos pelos tribunais de justiça e pelos tribunais regionais federais, por meio de formulário eletrônico constante no *link* <https://formularios.cnj.jus.br/mutirao2024>, senha: Mutir@o2024, **até o dia 23 de outubro deste ano**.

Após a realização do mutirão, será disponibilizado um novo formulário de coleta de informações, disponível no *link* <https://formularios.cnj.jus.br/mutirao-2024-2/> senha: Resultado2024 **a ser preenchido até o dia 09 de dezembro de 2024**.

Como forma de otimizar o trabalho da equipe e de minimizar o impacto na rotina diária desse Tribunal, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das seguintes providências:

- a) publicação da Portaria Presidência CNJ nº 278/2024 no Diário da Justiça eletrônico e no site desse Tribunal, em local de destaque, **a partir de 23 de setembro de 2024**;
- b) a criação de Comissão de Acompanhamento dos trabalhos do mutirão, com composição mínima de um representante do GMF, um representante da Corregedoria do Tribunal e um servidor para coordenar as atividades de secretaria, em especial a colheita, compilação e divulgação dos dados necessários, nos termos das diretrizes constantes na Portaria Presidência CNJ nº 278/2024, à qual se acrescentará o representante do DMF/CNJ Leandro Eburneo Laposta, que deverá ser contatado por esse Tribunal através do endereço de e-mail lelaposta@tjsp.jus.br;
- c) a coleta e a inserção prévia dos dados constantes em formulário de primeira etapa <https://formularios.cnj.jus.br/4043-> **até o dia 23 de outubro de 2024**;
- d) caso seja necessária, a instituição de regime especial de atuação durante o período do mutirão, a fim de que os juízes e as juízas com competência criminal e execução penal possam reavaliar as situações processuais e prisionais das pessoas, proferindo as respectivas decisões nos processos das pessoas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela portaria.

Por fim, para subsidiar os trabalhos do mutirão nessa localidade, seguem anexos o Caderno de Orientações e tabelas de processos pré-selecionados, para a revisão por este Tribunal. Ressalta-se que essas informações poderão ser aprimoradas com base na análise dos processos e com o apoio do Poder Executivo local.

Atenciosamente,

Ministro **Luís Roberto Barroso**
Presidente

ANEXOS:

1. Processos pré-selecionados - 1974443
2. Caderno de Orientações - 1975289

[1] Concede indulto natalino e comutação de penas e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 25/09/2024, às 14:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1974512** e o código CRC **CEB63D9F**.